



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 19/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 17 de janeiro de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 2.235/17-CMV**
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 22.872/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, e consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A Municipalidade possui conhecimento das rachaduras existente (sic) no imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 80, esquina com a Rua José Bonifácio, bairro Vila Coqueiro? Foi realizado vistoria pelo departamento competente para verificar o estado fitossanitário do indivíduo arbóreo existente na referida rua acima mencionada? Se sim, enviar cópia do relatório.

O indivíduo arbóreo existente no local está com as raízes danificando o imóvel? Caso positivo, quais providências serão tomadas?

A Defesa Civil foi notificada? Se sim, qual o laudo e/ou relatório apresentado?

Resposta: Sim, a Municipalidade tem conhecimento das rachaduras do imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 80, esquina com a Rua José Bonifácio, Loteamento Vila Coqueiro.

Foi realizada vistoria pela Defesa Civil do Município, a qual identificaram que as avarias existentes nos passeios interno e externo do imóvel são responsabilidade do elemento arbóreo existente defronte a edificação. Apesar disso, as trincas e rachaduras existentes no imóvel não são causadas pelo indivíduo arbóreo existente, vez que a edificação apresenta tais avarias há mais de dez anos.

Encaminho, na forma do anexo, o laudo técnico formulado pelo Departamento de Proteção e Defesa Civil de Valinhos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 06 folhas.

A
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCÜPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal.



Nº PROTOCOLO
00161/2018

Data/Hora Protocolo: 17/01/2018 12:00

Resposta nº 2 ao Requerimento nº 2235/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações acerca de rachadura em imóvel na Rua Barão do Rio Branco, n. 80.



**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL DE VALINHOS**



Em 26 de dezembro de 2017

Do: Departamento de Proteção e Defesa Civil de Valinhos

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

C/cópia: Secretário de Obras e serviços Públicos

C.I nº 2.705/17-DTL/SAJI

Em resposta ao Requerimento nº 2.235/17, de autoria do Vereador José Henrique Conti (proc. 22.872/17).

Considerando que a casa existente na Rua Barão do Rio Branco, nº 80, esquina com a Rua José Bonifácio, bairro vila Coqueiro, apresenta rachaduras em alguns cômodos;

Considerando que os moradores procuraram este vereador para explicar que um dos possíveis motivos para as rachaduras é o indivíduo arbóreo existente no passeio público ao lado da casa.

O vereador José Henrique Conti, requer nos termos regimentares após a aprovação em plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte de pedido de informação:

A Municipalidade possui conhecimento das rachaduras existentes no imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 80, esquina com a Rua José Bonifácio, bairro Vila coqueiro?

R: O Departamento de Proteção e Defesa Civil; Sim

Foi realizada vistoria pelo departamento competente para verificar o estado fitossanitário do indivíduo arbóreo existente na referida rua acima mencionada?

R: Quanto ao Departamento de Proteção e Defesa Civil sim

O indivíduo arbóreo existente no local está com as raízes danificando o imóvel? Caso positivo, quais providências serão tomadas?

R: No relatório deste Departamento de Proteção e Defesa Civil, constatamos que o local de passeio externo e interno foi danificado pelas raízes.

- As providências serão tomadas pelos Departamentos competentes aos assuntos referidos.

A Defesa Civil foi notificada? Se sim, qual o laudo e/ou relatório apresentado?

R: Esse Departamento de Proteção e Defesa Civil foi, (informada, avisada, via telefone pelo gabinete do referido Vereador). O relatório segue com fotos das rachaduras das paredes e do passeio interno e externo, e também com fotos da árvore. Essa vistoria foi realizada junto com a Secretaria de Obras Públicas que esteve no local.

Este Departamento e Proteção e Defesa Civil apurou os fatos, solicitou à SECRETARIA DE OBRAS, para que se faça uma análise Técnica mais apurada de todo o ambiente afetado, e dentro do laudo dos profissionais caberão as providências necessárias.

Considerando que o Departamento e Proteção e Defesa Civil, dentro da área de atuação conforme atribuições legais, conforme **artigo 2º inciso da lei 12608/2012.**

ART. 2º É dever da união, estado e Município adotar medidas necessárias à redução dos riscos e desastres.

INCISO 2º a incerteza quanto ao risco de desastres não constituirá óbice para a adoção de medidas preventivas e mitigadoras da situação de riscos. **Lei 12651 de 25 de Maio 2012.**

ART. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação exótica em área de preservação permante somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública de interesse do Departamento de Proteção e Defesa Civil destinada à prevenção e mitigação em áreas urbanas.

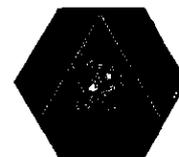
INCISO 3º - É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para execução, em caráter de urgência de atividades de segurança nacional e obras de interesse social ou baixo impacto previsto nesta lei.


Israel Ladismir Andreoli
Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil

Rua João Bissoto Filho nº 600 B. dos Ortizes CEP: 13275-420 Valinhos SP.
Telefone: 19-3859-2055



DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS



OCORRÊNCIA

<input type="checkbox"/> INCÊNDIO	<input type="checkbox"/> DESLIZAMENTO	<input type="checkbox"/> INUNDAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> VISTORIAS
<input type="checkbox"/> DESMORONAMENTO	<input type="checkbox"/> ALAGAMENTO	<input type="checkbox"/> A.P.P	<input type="checkbox"/> OUTROS
Data:	11/12/2017	Nº Relatório:	38/2017

QUADRO DE HORÁRIO

Hora Comunicado	Hora Saída	Local Fato		Hora Retorno
		QTR Início	QTR Término	
8h30	8h45	9h10	9h30	9h45
Tipo de Ocorrência: Vistoria em Arvore e Casa			Código Ocorrência	

DADOS DO (A) SOLICITANTE

Nome: Sr^a Rosana Rigamontes				
Endereço: Rua Barão do Rio Branco				Nº 80
Bairro: Bairro dos coqueiros		Complemento: RG. 2503092-2		
Fones: (19) 019-99329-4775		Observação:		
Informações moradores: <input type="checkbox"/> Idosos – Quant. ____ / <input type="checkbox"/> Crianças - Quant. ____ /				
<input type="checkbox"/> Pessoas c/ Deficiência – Quant. ____ / Tipo de Deficiência:				
Local: Área Residencial				Nº da ONU:
Detalhamento do Local: Propriedade particular			Nome do Produto Perigoso: _____	
Meio Solicitado		AMB TRB ()		
<input type="checkbox"/> 199	<input type="checkbox"/> PM			
<input type="checkbox"/> 153	<input type="checkbox"/> PC	01 Normal	04 Frio	07 Umidade
<input type="checkbox"/> 193	<input type="checkbox"/> Cidadão	02 Químico	05 Gases	08 Radioat
<input type="checkbox"/> VTR	<input checked="" type="checkbox"/> Outros	03 Calor	06 Pó	09 Outros

**Rua João Bissoto Filho nº 600 Bairro dos Ortizes CEP: 13275-420 Valinhos SP.
Telefone: 19-3859-2055**



HISTÓRICO

O Departamento de Proteção e Defesa Civil de Valinhos foi acionado através do assessor do Vereador Conti, Sr Claudinei; solicitando uma vistoria no endereço citado para a avaliação em uma residência, que segundo o solicitante está com TRINCAS nas paredes que segundo o mesmo está sendo provocado pela raiz de uma árvore que está plantada na calçada.

FATOS

Chegando ao local dos fatos estes agentes; Atus e Fratia constaram visualmente que as paredes da residência estão com trincas e ou rachaduras em algumas partes da casa. Estes agentes fizeram registro com fotos, para arquivo.

CONCLUSÃO

Este Departamento e Proteção e Defesa Civil apurou os fatos, orientou ao cidadão a recorrer á SECRETARIA DE OBRAS, para que se faça uma análise Técnica mais apurada de todo o ambiente afetado, e dentro do laudo dos profissionais caberão as providências necessárias.

Considerando que o Departamento e Proteção e Defesa Civil, dentro da área de atuação conforme atribuições legais, conforme artigo 2º inciso da lei 12608/2012.

ART. 2º É dever da união, estado e Município adotar medidas necessárias à redução dos riscos e desastres.

INCISO 2º a incerteza quanto ao risco de desastres não constituirá óbice para a adoção de medidas preventivas e mitigadoras da situação de riscos. Lei 12651 de 25 de Maio 2012.

ART. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação exótica em área de preservação permante somente ocorrerá na hipóteses de utilidade publica de interesse do Departamento de Proteção e Defesa Civil destinada à prevenção e mitigação em áreas urbanas.

INCISO 3º - É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para execução, em caráter de urgência de atividades de segurança nacional e obras de interesse social ou baixo impacto previsto nesta lei.

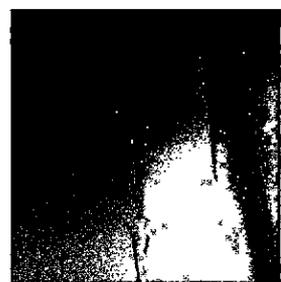
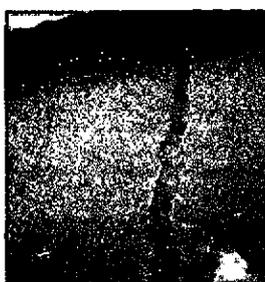
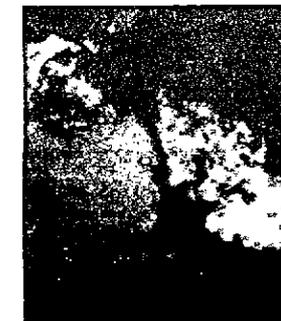
Agente: Atus Augusto

Agente: João fratia


Israel Ladismir Andreoli
Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil

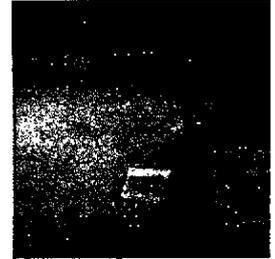
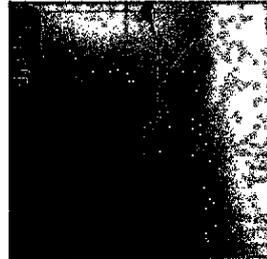
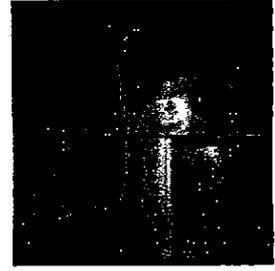
Rua João Bissoto Filho nº 600 Bairro dos Ortizes CEP: 13275-420 Valinhos SP.
Telefone: 19-3859-2055

FOTOS




Israel Ladislav Andreoli
Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil

Rua João Bissoto Filho nº 600 Bairro dos Ortizes CEP: 13275-420 Valinhos SP.
Telefone: 19-3859-2055




Israel Ladislau Andreoli
Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil

Rua João Bissoto Filho nº 600 Bairro dos Ortizes CEP: 13275-420 Valinhos SP.
Telefone: 19-3859-2055